



Certidão N° 33395/2024 - PJPI/COM/ELEVEL/FORELEVEL/VARUNIELEVEL

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICO, como me faculta a Lei e, em atendimento a requerimento de **Maciel Amâncio de Oliveira, CPF.: 000.274.894-00**, que tramita/tramitou nesta Vara Única da Comarca de Elesbão Veloso Piauí, no Processo Judicial Eletrônico – PJE, o seguinte processo: 0802444-13.2021.8.18.0049.

1 - 0802444-13.2021.8.18.0049 - Trata-se de AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - Assunto: Contrabando - comercialização de mercadoria dependente de registro de órgão público § 1º, Inc. II do CPB, Art. 334A, consumo pessoal de drogas art. 28 CAPUT da Lei 11.343/2006 em que é autor: Ministério Público do Estado do Piauí e Requerido: [MACIEL AMANCIO DE OLIVEIRA - CPF: 000.274.894-00](#).

1.1. Ação distribuída no Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico em 31/10/2021;

1.2. Realizado ato ordinatório de intimação do Ministério Público do Estado do Piauí em 31/10/2021;

1.3. Parecer do Ministério Público solicitando a imediata remessa do Auto de Prisão em Flagrante ao Juízo Federal para deliberação sob a manutenção ou não da custódia cautelar. Picos/PI, 01 de novembro de 2021 Gerson Gomes Pereira Promotor de Justiça em 01/11/2021;

1.4. Em 01/11/2021 - Decisão de declínio de competência para a Justiça Federal. "... Assim sendo, declaro a incompetência deste juízo para processamento e julgamento do presente feito, devendo ser encaminhado, com urgência, para Justiça Federal. Ciência ao Ministério Público, à defesa e à autoridade policial. PICOS-PI, 1 de novembro de 2021. TALLITA CRUZ SAMPAIO. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Núcleo de Plantão Picos"

1.5. 01/11/2021 - Remetidos ao autos 0802444-13.2021.8.18.0049 à Justiça Federal via e-mail: 01turec.pi@trf1.jus.br ;

1.6. 05/11/2021 - Autos conclusos ao Juiz de Direito da Comarca de Elesbão Veloso-PI para Despacho;

1.7. 17/12/2021 - "**DESPACHO...** Desse modo, dê-se vista dos autos ao Órgão Ministerial para fins de manifestação no tocante ao arquivamento do presente feito. **CUMRA-SE. ELESBÃO VELOSO-PI**, 17 de dezembro de 2021. **Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Elesbão Veloso** ";

1.8. Em 17/12/2021 - Realizada Carga Vistas ao Ministério Público;

1.9. Em 12/01/2022 - Parecer do Ministério Público solicitando o arquivamento dos autos;

1.10 - Em 17/01/2022 - Realizada conclusão ao Juiz da Comarca.

1.11 -Em 09/02/2022 - Sentença proferida. "Vistos etc.

Trata-se de auto de prisão em flagrante lavrado diante de condutas preliminarmente enquadradas nos tipos dos art. 334, §2º, do CP e art. 28, *caput*, da Lei 11.343/2006, supostamente praticadas por **MACIEL AMANCIO DE OLIVEIRA**. Verifica-se que os autos foram decididos pelo plantão judiciário, determinando-se a remessa dos presentes autos à Justiça Federal, conforme dispõe a Súmula nº 151 do Superior Tribunal de Justiça, *in verbis*: Súmula nº 151. A competência para o processo e julgamento por crime de contrabando ou descaminho define-se pela prevenção do Juízo Federal do lugar da apreensão dos bens. Consta dos autos certidão (ID 21643917), informando que os presentes autos foram remetidos por e-mail à Justiça Federal pelo plantão judiciário. O Ministério Público declarou ciência acerca da decisão de declínio de competência e do seu respectivo cumprimento, bem como requereu o arquivamento dos autos (ID 23308378). Ante o exposto, determino a baixa e o arquivamento do presente auto de prisão em flagrante. ELESBÃO VELOSO-PI, 9 de fevereiro de 2022. JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Elesbão Veloso" ;

1.12 - Em 09/02/2022 - Intimação da Sentença ao Ministério Público;

1.13 - Em 21/02/2022 - Ministério Público ciente da Sentença;

1.14 - Em 17/03/2022 - Autos 0802444-13.2021.8.18.0049 arquivados na Comarca de Elesbão Veloso-PI, **tendo passado a tramitar na Justiça Federal por Declínio de competência, declarada em Sentença.**

Era o que tinha a certificar.

Eulino Pires Silva

Secretário da Vara única da Comarca de Elesbão Veloso-PI



Documento assinado eletronicamente por **Eulino Pires Silva, Secretário de Vara**, em 25/11/2024, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **6210394** e o código CRC **79B32C1D**.